



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Ata da 2ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV. Ao 1º dia do mês de novembro de 2023, às 14h, na sala de reuniões do INPREV, situado à Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 – Vila Paiva nesta cidade, com as presenças dos membros Sr. André Mambeli Lopes, Sr. Demétrio Lopes Tomaz, Sr. Edson Crepaldi Retori, Srª. Fabiana Lumena Carneiro e Sr. Paulo Alexandre Praxedes, e a convidada Srª Ana Paula de Oliveira Amorim. Realizou-se a 2ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do INPREV, com a seguinte pauta: **1) Relatório Semestral de Diligência 08-2023; 2) Política de Investimentos 2024.** A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Alexandre Praxedes, em consonância com a Portaria nº 1.679/2023. **Item 1 da pauta:** - Relatório Semestral de Diligência – Posição 08-2023; O Comitê de Investimentos tomou conhecimento do Relatório Semestral de Diligências – Posição 08/2023, elaborado pelo Departamento Financeiro em conjunto com a Consultoria Financeira LDB, em atendimento ao item 3.2.6. do Manual do Pró-Gestão, onde constam informações relativas aos ativos que compõem o patrimônio dos fundos, questões relacionadas a credenciamento, análise de rating dos ativos entre outros. O Comitê de Investimentos manifesta de acordo com o relatório. **Item 2 da pauta:** - **Política de Investimentos 2024;** A elaboração da presente política de investimentos, consta do Processo Administrativo nº 175/2023 e contou com apoio da Consultoria de Investimentos e Consultoria Atuarial contratada pelo Instituto. A Política de Investimentos 2024 observou os requisitos relativos ao Pró-Gestão Nível II, ao qual o INPREV está inserido, a Portaria MTP nº 1.467/2022, Portaria MTS nº 3.289/2023, Estudo de ALM, Relatório Focus do BACEN, e, principalmente, a Resolução CMN nº 4.963 publicada em 25/11/2021. A Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o exercício de 2024, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Focus – Relatório de Mercado do dia 20/10/2023. O Boletim Focus é divulgado semanalmente e demonstra uma série de projeções sobre a economia brasileira coletada junto a alguns dos principais economistas do Brasil. Dentre as informações contidas no Relatório Focus, destaque aos seguintes indicadores para 2024: Crescimento Econômico (PIB): 1,50%; Meta Taxa Selic: 9,00%; Taxa de Câmbio: R\$/US\$ 5,05; IPCA: 3,88%; IGP-M: 3,96%. O Comitê de Investimentos destaca ainda que contou com a cooperação da Consultoria Atuarial, e fixou para o exercício



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2024 o retorno esperado de no mínimo o indicador IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,16%. A escolha do índice IPCA justifica-se devido ser o mesmo índice de preços que o Município utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. A taxa de juros foi definida nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MTS nº 3.289/2023, a qual define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2024. Após análise atuarial do passivo, o resultado aponta para uma Duration de 17,47 anos, portanto, a taxa de juros parâmetro indicada segundo a Portaria MTS nº 3.289/2023 é 4,86% a.a, acrescida de 0,15% para cada ano em que o RPPS bateu a meta atuarial nos últimos 5 anos. Portanto, a meta atuarial foi batida em 2018 e 2019, sendo adicionado 0,30% a taxa de juros parâmetro, assim, fica definida a meta atuarial para o exercício 2024 em 5,16% a.a. A estratégia de alocação tomou como princípio, o Estudo de ALM, a nova Resolução CMN nº 4.963/2021, e os limites superiores permitidos aos RPPS que comprovarem certificação Pró-Gestão Nível II. O mercado financeiro, com o atual patamar da taxa SELIC em 12,75% a.a. e perspectiva para 2024 de 9,00% a.a., é uma boa oportunidade de se estar alocado em produtos IMAs, marcados a mercado, principalmente na ponta média e longa da curva. Essa conjuntura, favorece aos ativos de renda fixa, conforme diretriz contida no Estudo de ALM contratado pelo INPREV. Nesse cenário, para as necessidades dos regimes próprios de previdência social, a renda fixa a qual conta com menor volatilidade, se apresenta como boa opção de investimentos, uma vez que atende à meta estabelecida e proporciona o equilíbrio financeiro e atuarial ao longo do tempo. Para 2024, o investidor deverá se manter atento a conjuntura macroeconômica, de forma relevante, no cenário internacional e local. Do ponto de vista do cenário global, a persistente inflação foi impactada principalmente pela pandemia e os conflitos armados na Europa. Por conta da pandemia, os governos foram forçados a incrementarem seus gastos, elevando por consequência, a dívida pública, como forma de combater as desigualdades sociais. Em contrapartida, o mercado global apresenta preocupações com a taxa de juros elevada nos Estados Unidos, a retração no crescimento da China e as guerras na Europa e Oriente Médio. Para 2024 o mercado analisa a capacidade dos Estados Unidos controlar a inflação sem



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

provocar uma forte recessão. Preocupações ainda com a queda na cadeia produtiva global. No cenário doméstico, atenção as variáveis políticas e principalmente a gestão fiscal, sendo a reforma tributária a estratégia a ser observada. Preocupações ainda na troca do Presidente do Banco Central. Aos Gestores de RPPS, cabe uma visão macro, na busca por investimentos, em segmentos diversos, que oportunizará melhores resultados. O Comitê de Investimentos do INPREV, ciente de toda dificuldade de rentabilidade ao longo de 2024, pretende com essa estratégia de investimento, buscar a meta atuarial, IPCA+5,16%, ou na pior das hipóteses fechar o ano o mais próximo possível desta. Com base no cenário econômico para 2024 e observância a Resolução CMN nº 4.963/2021, segue abaixo a estratégia de alocação elaborada pelo INPREV para o exercício de 2024.

Enquad.	Tipo de Ativo	%	Lim. Legisl.	Lim. Inferior	Aloc. Atual	Aloc. Objetivo	Lim. Superior	Nível II	Art.18 (% RPPS)	Art.19 (% Fundo)
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	10%	37,72%	45%	100%		-	-
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	10%	28,87%	18%	100%		-	-
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0%	0%	100%		-	-
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0%	0%	5%		20%	15%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	2%	9,05%	12%	70%	70%	20%	15%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0%	0%	60%		20%	15%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0%	1%	20%		20%	15%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0%	0%	5%	10%	20%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0%	0%	5%	10%	20%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas	5%	0%	0%	0%	5%	10%	20%	5%	
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	6%	20,88%	15%	40%	40%	20%	15%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0,00%	0%	30%	40%	20%	15%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	0%	10%		20%	15%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	2,57%	4%	10%		20%	15%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,24%	1%	10%		20%	15%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	1,30%	3%	10%		20%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	0,00%	0%	5%		20%	15%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	0%	5%		20%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,00%	0%	5%	10%	20%	15%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%	0,00%	0%	5%		20%	15%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%	0,00%	1%	10%		20%	15%

100%

* Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%);

* Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%;

* Art.14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

Em suma, o Comitê de Investimentos após análise minuciosa do texto da Política de Investimentos para o ano de 2024, discussões e os ajustes necessários, **delibera favorável** as diretrizes contidas na Política de Investimentos 2024 – Processo Administrativo nº 175/2023. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que lida vai por todos assinada.

André Mambeli Lopes
CGRPPS

Demétrio Lopes Tomaz
CP RPPS CGINV I

Edson Crepaldi Retori
CGRPPS

Fabiana Lumena Carneiro
CGRPPS

Paulo Alexandre Praxedes
CPA-20